

PORTARIA N° 752 DE 04 DE JULHO DE 2017

O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14,

CONSIDERANDO:

- O Termo de Execução Descentralizada n° 01/2016, firmado entre o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
- A implementação do novo módulo de Protocolo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) - SIPAC/SIG-UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento da Implantação do novo Módulo de Protocolo do Sistema SIPAC.

NOME	SIAPE/ Matrícula	SITUAÇÃO
Nelson Lucyszyn Junior	1833847	Presidente
Maria Aparecida Ferreira Lang	1672873	Membro
Clara Beduschi Domingos Roehrig	2104234	Membro
Mariana Simoneti	1732070	Membro
Paulo Henrique de Almeida	1856360	Membro
Gustavo Costa Brauner	1804350	Membro

Art. 2º Esta Comissão tem por finalidade:

I – Realizar testes ao sistema, bem como avaliar as orientações e procedimentos para o desenvolvimento das atividades de protocolo.

II – Analisar e propor o fluxo e as parametrizações do sistema, para implementação pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC.

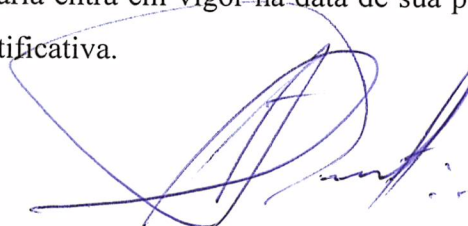


III – Promover diligências às unidades do IFPR, quando necessário, estabelecendo prazo para a apresentação das informações e documentos solicitados.

Art. 3º A comissão tem o prazo de sessenta dias para apresentar as informações necessárias à implantação e, posteriormente, trinta dias para apresentar relatório dos trabalhos ao Gabinete do Reitor.

Art. 4º Cabe à DTIC promover as condições para a realização de testes sistêmicos e treinamento pelos membros da comissão, com o devido suporte técnico, bem como intermediar a interlocução entre a Comissão e a Gestão do Sistema junto à UFRN para atender as finalidades desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ter seus prazos prorrogados mediante justificativa.



ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor *Pro tempore*